CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

SECRETARIA GERAL DA MESA
Fls: 04
Rubrica:
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

DESPACHO

Tendo em vista a aprovação da presente propositura, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, empós, seja encaminhada a mesma ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa, para que se tomem as providências legais que entender necessárias.

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1° do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 29 de Março de 2023.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

SECRETARIA GERAL DA MESA
Fls: 24
Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

CERTIDÃO

Certifico em obediência o despacho retro anexei as documentações de todo o trâmite do presente Projeto de Lei com encaminhamento ao Executivo Municipal.

Pindoretama/CE, 29 de Março de 2023.

CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Fls: 25
Rubrica:
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2023

PROJETO DE LEI Nº 08/2023

***DISPÕE SOBRE:* AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL, AFETAR E DESAFETAR AS ÁREAS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Pindoretama autorizado a desafetar como área verde e afetar como área institucional, imóvel de propriedade do Município, constituído de um terreno urbano com dimensões de 100mx100m (cem metros por cem metros), localizado no Loteamento Jardins de Fátima, situado na Rodovia CE 040 (4º03'04.4"S 38º17'44.1"W), registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama, sob o nº. 614.

Art. 2º. Fica Chefe do Poder Executivo do Município de Pindoretama autorizado a desafetar o remanescente de 5.107,92m² (cinco mil cento e sete metros quadrados com noventa e dois centímetros quadrados) da área institucional e afetar como área verde.

Art. 3º. Fica Chefe do Poder Executivo do Município de Pindoretama autorizado a receber a doação e afetar como área verde o imóvel contendo 2.305,63m² (dois mil trezentos e cinco metros quadrados com sessenta e três centímetros quadrados), constituído pelos lotes: 10A, 10B, 10C, 10D, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra A, registrado sob o nº. 614 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama.

Art. 4º. A instrumentalização das mutações autorizadas nesta Lei será perfectibilizada através de escritura pública no cartório de registro de imóveis.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Fls: 28
Rubrica:
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Apreciado e aprovado durante a 04ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 28 de março de 2023.

Pindoretama/CE, 29 de março de 2023.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

SECRETARIA GERAL DA MESA
Fls: 27
Rubrica:
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

MENSAGEM Nº 11/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: *Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 07/2023.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 08/2023 de Autoria do Poder Executivo Municipal, apreciado e aprovado durante a 04ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 28 de março de 2023, SEM EMENDAS.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 29 de março de 2023.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.